



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.047 DE 30 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Altera a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.022/2021, anexo II da Lei Municipal nº 918/2015, tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Carnaíba – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.022/2021, anexo II da Lei Municipal nº 918/2015, tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Carnaíba – PE; que passa a ter o seguinte teor:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VENCIMENTOS - RS
ASSISTENTE CONTABIL	1.212,00
RECEPCIONISTA	1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.212,00
MOTORISTA	1.212,00
VIGILANTE	1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENCIMENTOS – RS
DIRETOR GERAL	1.277,64
DIRETOR DE PATRIMONIO	1.277,64
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	1.277,64
DIRETOR LEGISLATIVO	1.277,64
SECRETARIO ADMINISTRATIVO	1.212,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	1.212,00
TESOUREIRO	1.212,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	1.212,00
ASSESSOR DE TESOURARIA	1.212,00
ASSESSOR CONTABIL	1.212,00
CHEFE DE GABINETE	1.212,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Carnaíba – PE, 30 de março de 2022.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.047 DE 30 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 1.047 DE 30 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Altera a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.022/2021, anexo II da Lei Municipal nº 918/2015, tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Carnaíba – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.022/2021, anexo II da Lei Municipal nº 918/2015, tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Carnaíba – PE, que passa a ter o seguinte teor:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VENCIMENTOS - R\$
ASSISTENTE CONTABIL	1.212,00
RECLACIONISTA	1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.212,00
MOTORISTA	1.212,00
VIGILANTE	1.212,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENCIMENTOS - R\$
DIRETOR GERAL	1.277,64
DIRETOR DE PATRIMONIO	1.277,64
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	1.277,64
DIRETOR LEGISLATIVO	1.277,64
SECRETARIO ADMINISTRATIVO	1.212,00
ASSESSOR DE PLENARIO	1.212,00
TESOUREIRO	1.212,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	1.212,00
ASSESSOR DE TESOUREARIA	1.212,00
ASSESSOR CONTABIL	1.212,00
CHEFE DE GABINETE	1.212,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Carnaíba – PE, 30 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:F863C04E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2022, Edição 3058
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>